



## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 024/2015.

**Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.**

**LICURGUIO LINS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações e;  
Considerando a Lei Municipal 862/2014,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º - Contratar a Sra. Simone Aires Pinto**, brasileira, solteira, natural de Pimenta Bueno – RO. Nascida em: 08/06/1981, filha de: José Aires Pinto e Marlene de Souza, devidamente inscrita no CPF Sob o nº 303.787.068-02, RG nº 33.559.229-6 SSP/SP. data de expedição 27/01/2003, para o cargo de: **Agente de Segurança**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Legislativo Municipal, a partir de 08 de janeiro de 2015.

**Art. 2º -** A funcionária ora contratada, receberá a sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

**Art. 3º -** São atribuições do cargo de Agente de Segurança, as previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22, Inciso III e alterações: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

**Art.4º -** A carga horaria será de acordo om a Lei Municipal 647/2009, sendo a jornada de trabalho será em revezamento, no período noturno, conforme previsto em Lei, de acordo com as necessidades da câmara.

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Registra-se,  
Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de janeiro de 2015.

---

Licurguio Lins de Souza  
Presidente  
(Gestão 2015/2016)